



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nacout.gefin@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 020/2016 – SSP,
nos Termos do Padrão nº
14/2002, instituído pelo Decreto-
DF nº 23.287/2002**

Folha nº	534
Processo nº	050.000.139/2016
Servidor	Rubiany M. Almeida
Rubrica	 Mat. 110.275-6

Processo nº 050.000.139/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **06.684.212-1 – RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **851.197.847-04**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Cédula de Identidade nº **11.832.077 – SSP/MG**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **056.732.306-48**, e por **MICHELE FERNANDES BORGES**, Gerente de Vendas Corporativo, portadora da Cédula de identidade nº **1.488.177 - SSPDF**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº **666.562.301-72**, resolvem aditar o Contrato nº. 020/2016-SSP, celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF nº. 134 de 14/07/2016, página 37, tendo por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucom.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017 a 30/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**abril/ 2016 a março/2017**), que representa um total de **4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento)**, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 203/2017 – UTIC/SSPDF (fls. 434 a 435) e seus anexos, anuência da empresa por meio da carta S/N de 26/04/2017 (fls. 437) Nota nº 113/2017 – AJL/SSP e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado 4,57%	Valor Anual Reajustado
01	Instalação/habilitação de linhas diretas não residenciais	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00
02	Assinatura Mensal linha direta não residencial	2.760 unidades	R\$ 70,87	R\$ 74,11	R\$ 204.543,60
03	Mudança de endereço	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00
04	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	270.000 minutos	R\$ 0,13	R\$ 0,13594	R\$ 36.703,80
05	Ligações locais de fixo para móvel (minutos tarifados)	230.000 minutos	R\$ 0,77	R\$ 0,80519	R\$ 185.193,70
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE					R\$ 434.077,10

* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.getin@ssp.df.gov.br

Nota nº	615
Processo nº	090.000.139/2016
Servidor	Robson M. Correia
Rubrica	 Mat. 1111/16

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato para o período de **01/07/2017 a 30/06/2018** será de R\$ **434.077,10** (quatrocentos e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

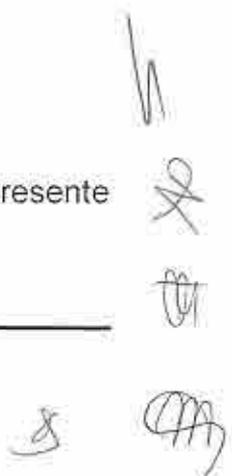
6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1 e 6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 26 de junho de 2017.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
Representante

MICHELE FERNANDES BORGES
Representante

Testemunhas:

LEONARDO BERNARDINO VITOR
CPF: 000.649.691-18

ALBERTO NEVES PEREIRA
CPF: 343.373.261-20

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.921/2015; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Banco do Brasil S.A.; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à instalação de Terminal de Atendimento de uso exclusivo do Banco do Brasil S.A.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 188 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 2995ª Sessão realizada em 27/05/2015; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Comércio à «Expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016; P/CONTRATANTE: João César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andréa Sabina Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Zilton Monteiro Castañeira; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafone e Ronaldo da Silva Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 160, de 19 de agosto de 2015, p. 19, onde se lê: "para efeito de encerramento perante a Receita Federal do Brasil do CNPJ: 01.973.635/0001-38 - Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo, por estar em duplicidade", ler-se: "para efeito de encerramento perante a Receita Federal do Brasil do CNPJ: 01.973.635/0001-38 - Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo".

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 142002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.139/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa OI S.A. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017 a 30/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 23 de maio de 1998; alteração do valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (abril/2016 a março/2017), que representa um total de 4,57% (quatro vírgula cinco e sete por cento). Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/07/2017 a 30/06/2018. Do Valor: o valor total estimativo do contrato para o período de 01/07/2017 a 30/06/2018 será de R\$ 434.309,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 26 de junho 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL e MICHELE FERNANDES BORGES. Representantes.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DF Nº 03/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 423.000.012/2014. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa LLME INVESTIMENTOS S.A. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017 até 30/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Concessão de desconto de 3% (três por cento) e a não aplicação do reajuste contratual, referente a variação do IPCA do período de 01/07/2016 a 30/06/2017. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/07/2017 até 30/06/2018. Do Valor: Valor mensal de R\$ 112.520,00 (cento e doze mil e quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.350.240,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta reais). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 29 de junho 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: REBECCA RIBEIRO ADORNO, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/portal/aba/aba.asp> pelo código 50012017063000083

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.466/2013. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá vigência de 01/07/2017 até 30/06/2018. Do Valor: o valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 10.265.530,60 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, resguardando o direito de reparar os valores do Contrato referentes a mão-de-obra e insumos, conforme solicitado em Documento, datado de 14 de março de 2017, nos termos do Decreto Distrital nº 34.518, de 13/07/2015, e nos limites da convenção coletiva de trabalho (CCT 2017), registrada na MTE em 08/05/2017, sob o nº DP000115/2017, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise por esta contratada. Data da Assinatura: 29 de junho 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PROCESSO SEI-053-088526/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: MISRAEL PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 21.367.973/0001-33, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item nº 31 do Edital de Credenciamento 01/2011 (Contratação de serviços de psicologia, de acordo com os valores de referência especificados no item 6º do Capítulo V do Projeto Básico, onde fica estabelecido que os valores a serem pagos por cada serviço serão calculados a partir de porcentagens fixas da Tabela Honorária dos Psicólogos, emitida pelo Conselho Federal de Psicologia/Conselhos Regionais de Psicologia/Federação Nacional dos Psicólogos (CFP/CRPs/FENAPSI), que estiver em vigor, na ocasião do apraqueamento do serviço) e seus subitens, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 e demais documentos acostados aos autos, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), LO: 73901 - FCDE, PT: 28.845.0903 00PM.0043 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte 0100, Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016

PROCESSO Nº SEI-053-092614/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Querosene de Aviação, tipo QAV-1/JET A-1, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.115.520,00. O DICA informa a NOVA ABERTURA da licitação, para o dia 13/07/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbmf.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. LANSO: 170394. Inf: (61) 3901.3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combateite - Diretor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI-053-021051/2016. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente a penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa HRX Comercio Indústria e Serviços Eirelli - MX, CNPJ nº 18.408.474/0001-52, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. EDUARDO CUNHA MESQUITA, Diretor.

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUBDIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 2º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e observando o conteúdo nos autos do Processo nº 053.001.233/2015-CBMDF, que trata do Pagamento de Gratificação CNP-3 e CNE-1, resolve: CONVOCAR o militar abaixo relacionado para que compareça à Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, suas razões de defesa em razão da aplicação do entendimento contido no Relatório de Auditoria nº 06/2016-DIRFA/CONAP/SUBDIR/CGDF bem como no Parecer nº 940/2016/PRCON-PGDF, no qual há a determinação de ajustar, a menor, os percentuais da Gratificação de Função Militar Símbolo CNP-3 e CNE-1.

POSTO	NOME	MATR. Nº
Coronel	HERNANE DOMINGUES PINO	1598006

DOUGLAS GUIMARÃES DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Folha nº 536
 Processo nº 050.000.139/2016
 Servidor: Adelmar Neves Pinheiro
 Matr. 44.157-0 Rafael